



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2017, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
OFICIAL PLENO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS
LAGOAS E A EMPRESA ATRATIVA
SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP.**

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL APIO CARNIELO E SILVA**, portador do RG nº 33098873-6 SSP/SP e do CPF nº 223.298.968-24 e a Empresa **ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.116.865/0001-06, sediada na Rua José Mariano dos Santos, nº 253 – Estância Pinhais, em Pinhais/PR, CEP: 83323-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PABLO HENRIQUE PLACIDO PIZA DA SILVA FONSECA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.980.072-6 SSP/PR, e CPF nº 008.327.769-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

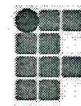
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de mais 12 (doze) meses, a iniciar em 07 de julho de 2018 a 07 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com limite máximo de 60 (sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2018.

APIO CARNIELO E SILVA
DIRETOR-GERAL
IFMS CAMPUS TRÊS LAGOAS
CONTRATANTE

PABLO HENRIQUE PLACIDO PIZA DA SILVA FONSECA
ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Blasimento
NOME: Blasimento B. do Nascimento
CPF: 040.647.621-00

2) Rafael Gabriel
NOME: Rafael Gabriel
CPF: 308.128.138-55